



COORDENAÇÃO DE OBRAS DA ORLA

Of. n.º 024/2017-ORLA/SMIM

Porto Alegre, 30 de agosto de 2017.

Assunto: Termo de Requisição de Documentos e Providências Nº 60227

Prezado Agente Fiscal:

Em atendimento ao Termo de Requisição de Documentos e Providências Nº 60227, documento entregue durante vistoria, firmado pelo Agente Fiscal Rogério Fernando G. de Oliveira, referente à Obra da Orla - Trecho 1, apresentamos em anexo a seguinte documentação:

1. Documento atestando que os guarda-corpos instalados na obra da Orla do Guaíba atendem as normas técnicas vigentes com exceções. O arquiteto responsável pelo projeto concorda com as adequações necessárias para que as exceções também atendam as normas.
2. RRT do Arquiteto Projetista da Obra da Orla do Guaíba– Trecho I.

Pelo exposto acima nos itens, esperamos ter atendido ao Termo de Requisição de Documentos e Providências Nº 60227 e colocamo-nos a disposição, se necessário, para maiores informações.

Atenciosamente,

Arq. Oscar Coelho

Matrícula 728485

Eng. Fábio Falkemberg

Matrícula 1219332

Arq. Fernanda L. Costi

Matrícula 1298640

CREA/RS
PROTOCOLO - ANEXAÇÃO
N.º TRDP 60227
Em: 01 / 09 / 17

RECEBIDO: Paula
DATA: 01 / 09 / 17
HORA: 14h. 10min

Paula Macnado
Assistente Adm. (1186)
Chefe do Serviço de Triagem
CREA-RS

Curitiba, 17 de agosto de 2017.

À Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Porto Alegre,
Av. Borges Medeiros, 2244.- 5º andar
Porto Alegre, RS

Aos cuidados de

Arqº Oscar Eduardo Coelho

Coordenador de Obras da Orla
PMPA / SMIM /Escritório da Orla
Matr.728485/02 CAURSA60462-3


A **JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS**, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bom Jesus, 76 CEP 80.0350-10, Bairro Cabral, responsável técnico pelos projetos de Arquitetura e Paisagismo da obra de Revitalização da Orla do Guaíba Trecho 1, vem por meio deste no sentido de auxiliar a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS em relação aos esclarecimentos solicitados pelo CREA/RS através do Termo de Requisição de Documentos e Providências Nº 60227 do dia 2 de agosto de 2017.

Atestamos que todos os guarda corpos do projeto em questão estão de acordo com as normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e à Lei complementar 420 de 1998 do Município de Porto Alegre, com exceção dos guarda corpos dos deck-01, deck-02, deck-03 e deck-04, hoje com altura abaixo dos parâmetros da norma.

Concordamos em adequar os projetos dos mesmos para que atendam às exigências das NBRs e Lei Complementar acima citadas.

À disposição para esclarecimentos adicionais

Atenciosamente



JAIME LERNER

Arquiteto

Jaime Lerner Arquitetos Associados